

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 12 619/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada de 26 de Março e de 13 de Junho de 2007, respectivamente, foram renovadas as comissões de serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão Municipal de Desenvolvimento de Sistemas de Informação) à Dr.ª Paula Maria Veloso Oliveira, com efeitos a partir de 25 de Junho de 2007, e no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão Municipal de Estudos e Projectos) ao engenheiro Carlos Eduardo da Conceição Rocha Diniz, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as adaptações à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, por republicação do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

As referidas renovações consubstanciam-se na análise do respectivo desempenho e resultados obtidos, bem como do relatório das actividades prosseguidas e respectivos resultados (conforme o disposto no n.º 2 do artigo 23.º dos citados diplomas).

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*.

2611027835

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 12 620/2007

Torna-se público que o cantoneiro de limpeza João Victor Evangelho Faria pediu a sua exoneração, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 18 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

2611027849

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 12 621/2007

O Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que o conselho de administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 2 de Julho de 2007, e ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Outubro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, renovar a comissão de serviço, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2007, dos seguintes funcionários:

Maria Isabel Campos Ferreira Patacão — directora do Departamento Municipal — área económica e financeira;

José Alberto Ferreira Sá dos Reis — director do Departamento de Obras.

2 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

2611028206

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 12 622/2007

Concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de chefe de secção (grupo de pessoal de chefia)

1 — Nos termos do que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Viseu, em reunião de 7 de Dezembro de 2006, se encontra aberto concurso para um

chefe da secção de aprovisionamento e património e um chefe da secção comercial, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será na sede dos Serviços Municipalizados de Viseu.

5 — Remuneração mensal e condições de trabalho — a remuneração mensal será fixada nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria: escalão 1, índice 330, de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da função pública.

6 — Conteúdo funcional — o constante da alínea a) do despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento tipo, que deverá ser obtido na Secção de Pessoal dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu, podendo este ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado aos Serviços Municipalizados de Viseu, Rua do Conselheiro Afonso de Melo, 3510-024 Viseu, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão, validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, número de telefone, código postal e localidade);

b) Concurso a que se candidata, com indicação da série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

9 — Documentos de apresentação obrigatória — os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas para o lugar a prover;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

d) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

11 — Os candidatos que sejam funcionários dos Serviços Municipalizados de Viseu ficam dispensados de apresentar os documentos que constem já dos respectivos processos individuais.

12 — Métodos de selecção — o método de selecção dos candidatos será constituído por:

Prova escrita de conhecimentos específicos (PCE);

Avaliação curricular (AC);

Entrevista profissional de selecção (EPS).

12.1 — A prova de conhecimentos específicos (PCE) é constituída por uma prova escrita, de natureza teórica, com a duração de noventa minutos e na qual serão abordados os seguintes temas:

12.1.1 — Organização política administrativa do Estado:

a) O Estado:

Conceito, funções, órgãos de soberania e competências;
Constituição da República Portuguesa;